Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 113/2025

"Dispõe sobre o dia da semana e o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Cabixi/RO".

Os Vereadores que subscrevem esse Projeto de Resolução, o fazem no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para apreciação do Plenário dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Resolução, que regulamenta o artigo 158, do Regimento Interno, nos termos que segue:

Art. 1º. Fica estabelecido que as Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 08:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabixi/RO, 15 de janeiro de 2025.

MILTON ANTUNES DA SILVA
Vereador - Presidente

ELEITON RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador - Vice-Presidente

FABIO GONÇALVES LUZ
Vereador 1º Secretário

GILMAR ROSE
Vereador 2º Secretário

APARECIDO OLIVEIRA FELTRIM
Vereador

DONIZETE NUNES DA SILVA
Vereador

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Vereadora

IMAR DE LIMA
Vereador

ROQUE FARIAS
Vereador

JUSTIFICATIVA

Por meio do Projeto de Resolução nº. 113/2025, os vereadores de Cabixi/RO, pretendem alterar o horário das sessões, que atualmente ocorrem todas as segundas-feiras, com início às 19:00 horas, para o mesmo dia, porém para às 08:00 horas.

A realização das sessões no período da manhã, conforme opinião dos Vereadores que assinam a matéria, facilitará a articulação entre os Poderes Legislativo e Executivo, uma vez que as repartições públicas municipais, em sua maioria, operam em horário comercial.

Essa mudança permitirá uma presença mais efetiva de secretários, técnicos e outros representantes do Executivo durante as sessões, possibilitando um diálogo mais ágil e eficiente para a resolução de demandas e esclarecimentos de questões legislativas, inclusive facilitando os trabalhos, já que serão realizadas no mesmo horário de funcionamento da Câmara Municipal.

Sobre a participação popular, cabe destacar que a mudança de horário não trará prejuízo ao público presencial, considerando que o acesso às atividades legislativas continuará garantido e incentivado, inclusive se considerar-mos que as sessões são gravadas e transmitidas ao vivo pelas principais redes sociais, com fácil acesso ao público.

Ressalta-se que as sessões realizadas em horário comercial permitem maior articulação entre os cidadãos e os vereadores, bem como facilitam a presença de representantes de setores organizados da sociedade e de órgãos administrativos que possam contribuir para os debates e deliberações".

A realização das sessões em horário diurno aumenta a segurança de todos os envolvidos. O deslocamento noturno de parlamentares, servidores e cidadãos, sobretudo em horários avançados, pode expô-los a riscos que seriam mitigados em atividades realizadas durante o dia.

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

Dada a urgência de regulamentar o art. 158, do Regimento Interno[1], a matéria proposta deve ser votada em sessão extraordinária, para que seja dado início ao ano legislativo.

Cabixi/RO, 15 de janeiro de 2025.

MILTON ANTUNES DA SILVA
Vereador - Presidente

ELEITON RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador - Vice-Presidente

FABIO GONÇALVES LUZ
Vereador 1º Secretário

GILMAR ROSE
Vereador 2º Secretário

APARECIDO OLIVEIRA FELTRIM
Vereador

DONIZETE NUNES DA SILVA
Vereador

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Vereadora

IMAR DE LIMA
Vereador

ROQUE FARIAS
Vereador

[1] Art. 158. A Câmara Municipal se reunirá, anual e ordinariamente, na sede do Município, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, podendo também reunirse por convocação extraordinária